



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM  
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO MUNICIPAL**

**PORTARIA Nº. 010/21, DE 05 DE JANEIRO DE 2021.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ**, no uso de suas atribuições legais, em consonância com os Arts. 103, V c/c § 3º e 101 da Lei Complementar nº. 01, de 19/06/1991 e de acordo com o Parecer Jurídico exarado no Processo Administrativo nº. 4991/20, de 22/10/2020,

**RESOLVE:**

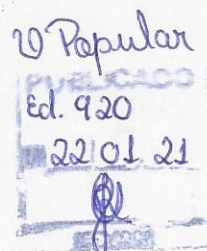
**AVERBAR**, em favor do servidor Estatutário **JORLEAN DA SILVA RAMOS**, Motorista, Matrícula nº 10/6517- SME, o tempo de serviço prestado anteriormente a iniciativa privada no total de 2.455 (dois mil quatrocentos e cinquenta e cinco) dias, ou seja, e 06 (seis) anos, 08 (oito) meses e 25 (vinte e cinco) dias, para efeitos de aposentadoria a partir de 05/01/2021.

**Registre-se, publique-se e cumpra-se.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, EM 05 DE JANEIRO DE 2021.**

**PAULO VIEIRA DE BARROS  
PREFEITO MUNICIPAL**

**LUIZ CARLOS DOS SANTOS  
SEC. DE PLANEJAMENTO E GESTÃO MUNICIPAL**



mat. 41/6925